

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO nº 17, de 20 de junho de 2012.

Institui o Grupo de Procedimentos Contábeis - GTCON no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, no uso da atribuição privativa que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade;

CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que introduziu modificações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de observância obrigatória, a partir de 2012 para as partes II e III e a partir de 2013 para as partes IV e V, implicando, inclusive, a necessidade de adequação ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo municipal, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração Geral, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Presidente Dutra - GTCON, com vistas a implementar medidas que possibilitem:

I - a adaptação da contabilidade pública municipal às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e aos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MPCASP);

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

II - a adaptação do Plano de Contas Único do Município ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP, Volume IV, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

III - criação da Tabela de Eventos Contábeis ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP;

IV - adaptação das rotinas operacionais e de registro contábil a serem desenvolvidas no Sistema Contábil; e

V - adaptação dos demonstrativos contábeis e anexos previstos nos manuais e demais normas contábeis aplicadas ao setor público.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Presidente Dutra - GTCON terá a seguinte composição:

- I - (um) representante da Secretaria Municipal de Administração geral;
- II- (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- III-(um) representante do setor de contabilidade;
- IV-(um) representante do setor de patrimônio;
- V -(um) representante do setor de almoxarifado;
- VI-(um) representante do setor tributário;
- VII-(um) representante do setor de recursos humanos;
- VIII-(um) representante do setor jurídico do município;
- IX - (um) representante do setor de sistema;

Art. 4º- Poderão, ainda, ser convidados para participar das reuniões do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Presidente Dutra - GTCON representantes de outras diretorias, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como especialistas em contabilidade aplicada ao setor público, com a finalidade de subsidiar o GTCON com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Presidente Dutra - GTCON terá caráter deliberativo e consultivo, por meio de recomendação, e deverá nortear-se pelo diálogo permanente, tendente a reduzir divergências entre os diversos grupos de interesse, em benefício da gestão pública municipal.

Art. 6º - Até alcançar os seus objetivos, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Presidente Dutra - GTCON reunir-se-á, no mínimo, Uma vez por semana e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 7º - As reuniões do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Município de Presidente Dutra - GTCON, para estudos e implementação das adequações dos Procedimentos Contábeis às Normas Brasileiras de

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, desenvolver-se-ão na forma do estabelecido pela sua Coordenação.

Art. 8º - O Centro de informática do Município de Presidente Dutra será responsável pelo apoio tecnológico à implementação das adaptações necessárias para ao processo de convergência às Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal